nelore
de raça

CATÁLOGO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR

1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda..) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.
4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.
4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer
das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.
4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
6.3. A(s)parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.
6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.
9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..
9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.
11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo"

Índice

PROMOTORES **LOTES**

Fazenda Mata Velha/ Agropecuária Vila dos Pinheiros 01
Fazenda Mata Velha/ Nelore Cosmo - Angelo Baldissera 02
Fazenda Mata Velha 03
Agropecuária Vila dos Pinheiros 04
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Ouro Fino Genética Animal 05
Agropecuária Vila dos Pinheiros 06
HRO Empreendimentos/ AF Agropecuária – Alceu Vasone
e Frank Vieira/ Fazenda Guadalupe 07
HRO Empreendimentos ..... 08 e 09
Nelore Di Genio - João Carlos Di Genio ..... 10 a 12
Carpa Serrana/ Maurílio Biagi Filho 14

CONVIDADOS

AF Agropecuária – Alceu Vasone e Frank Vieira/
Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ HRO Empreendimentos 15
Agro Vila Real 16
Agropecuária Taj Mahal - Aciole Castelo Branco 17
Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/
Agropecuária Vila dos Pinheiros/ HRO Empreendimentos 18
Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino/
Nelore Lince - César Tomé Garetti 19
Nelore Machadinho 20
Nelore Paranã 21
Nelore Santa Cruz - Gil Pereira 22
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco 23
Safron Agropecuária Ltda. 24
Silvestre Coelho Filho - Nelore Mara Móveis/ Fazenda Mata Velha .. 25

Fazenda Mata Velha/ Agropecuária Vila dos Pinheiros

MERCEDITA I FIV GGOL

Nascimento: **15/10/2012**

Reg.: **GGOL 952** Sexo: **FÊMEA**

33%

Lote **1**

MAIA DA SM
PAYSANDU DE NAV.
LARA TE DE NAV.
BASCO DA SM
GANDHI PO DA NI
TAQUIRA DA SM
PASSEATA DE NAV.

X

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
MERCEDITA FIV GGOL
RANCHI IPÊ OURO
MAHARASH II TE J.GALERA
ITÁLIA IV TE J.GALERA

Campeã e barriga de ouro!

A campeoníssima e grande recordista de preços MERCEDITA I FIV GGOL foi considerada um verdadeiro fenômeno na sua geração e um modelo de carcaça na raça, sendo Grande Campeã em Barretos, Avaré, Bauru e Expoinel MG/14, Campeã Fêmea Jovem Nacional Expozebu/14 e Medalha de Ouro no Ranking Nacional ACNB/ 2013-2014.

Sua progênie já é uma realidade e destaque nas cocheiras da Vila dos Pinheiros e da Mata Velha produzindo IMALAY, IRDA E IVALA J MATA VELHA e HIONEL e IRREVERENTE FIV HVP, todos com o Campeão LANDAU DA DI GENIO, que estão prontos para estrear no Ranking 2017/2018.

MERCEDITA I FIV GGOL tem índices de produção de oócitos extraordinários, acima de 60 na média com várias aspirações acima de 100 oócitos e um pico de 186 numa única aspiração, portanto consegue tranquilamente abastecer o novo condomínio a ser formado a partir de agora. Grande oportunidade!

Comprador: _____ R$: _____

Fazenda Mata Velha/ Nelore Cosmo - Angelo Baldissera

DILAT FIV J MATA VELHA

Nascimento: **10/12/2011**

Reg.: **MATA B2611** Sexo: **FÊMEA**

Lote **2**

VISUAL DA ZEB. VR
IDÍLIO DA YB
INHACA DA JANDAIA
FAJARDO DA GB
NAGO DA MORUNG.
BAILARINA DA GB
AÇOIABA DA BO

X

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
PARLA FIV AJJ
1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS

Doadora que reúne beleza, carcaça e avaliação genética, aliado a um pedigree bastante valorizado da raça Nelore, filha da Bi Grande Campeã Nacional PARLA FIV AJJ. É irmã da EMBLEMA FIV MATA VELHA, recordista da Expozebu 2016, CATTEDRAL FIV CIAV, Reservada Campeã Expoinel/15 e de JAMAYA DA DI GENIO, destaque do ELO 2013.
Segue prenhe do KAYAK TE MAFRA com previsão de parto para abril/18.
iABCZ: 14,85 – TOP: 7%

Comprador: _____ R$: _____

Fazenda Mata Velha

GOETHITA FIV J MATA VELHA

Nascimento: **29/07/2014**

Reg.: **MATA B6544** Sexo: **FÊMEA**

Lote **3**

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
HOMESSA DE GARÇA
BITELO DA SS
CORINGA DA BAL.
TAREFA DA SS
PERFÍDIA DA SS

X

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU
RANI FIV DA JAVA
PANAGPUR AL DA PAUL.
MEMBECA TE DA JAVA
JOEIRA DA ZEB. VR

Jovem doadora, muito profunda, linha dorso lombar larga e forte, costelas compridas e bem arqueadas, carcaça moderna sem perder a beleza racial e a feminilidade. Com uma genética diferenciada, sua mãe RANI FIV DA JAVA foi Campeã do Ranking Nacional de Matrizes, Campeã Nacional Progênie de Mãe e recordista de preço da Expozebu 2012.

Segue parida de macho do BIG BEN DA SN (11/07/17) e prenhe do KAYAK TE MAFRA com previsão de parto para maio/18.

iABCZ: 13,35 – TOP: 9%

Comprador: _____ R$: _____

Agropecuária Vila dos Pinheiros

CARINHOSA FIV HVP

Nascimento: **17/08/2011**

Reg.: **HVP 330** Sexo: **FÊMEA**

Lote **4**

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
HOMESSA DE GARÇA
BITELO DA SS
CORINGA DA BAL.
TAREFA DA SS
PERFÍDIA DA SS

X

MYKE DA COL.
RANCHI IPÊ OURO
OPALA IPÊ OURO
MAHARASH II TE J.GALERA
FAJARDO DA GB
ITÁLIA IV TE J.GALERA
ESPANHOLA J.GALERA

A Vila dos Pinheiros adquiriu no Leilão Liquidação da J.Galera, em condomínio com a Guadalupe e EAO a fantástica MAHARASHI II TE J.GALERA. Apesar da sua perda precoce deixou várias filhas no rebanho, mas sem dúvida CARINHOSA FIV HVP é o grande destaque dessa genética comprovada pela sua progênie excepcional, tornando-se uma das mais consistentes doadoras da Vila dos Pinheiros. Carinhosa HVP produziu:

HOLLYE FIV HVP: Campeã Novilha Menor Londrina/17; Res. Campeã Novilha Menor Expoinel MG/17e Itapetininga/17.

HOLLYSTER FIV HVP: 1º Prêmio Expoinel MG/18, Campeã Novilha Menor na Expoinel - SP/17 e esteve sempre entre as 3 primeiras da categoria na Expoinel MG, Expo Cerrado, Londrina, Expozebu, Goiânia, Bauru e Expoinel-Uberaba. Foi destaque no Leilão HVP 2017, onde foi comercializada em 50% para Professor Perciani.

CARINHOSA FIV HVP está recém parida de macho do NEPAL FIV DO BRUMADO e nas últimas 3 aspirações realizadas em 2017 produziu 74 oócitos na média!

Sem dúvida é a cota de sacrifício da Vila dos Pinheiros que o Elo justifica.

Comprador: _____ R$: _____

Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Ouro Fino Genética Animal

PASÁRGADA OUROFINO

Nascimento: **21/04/2016**

Reg.: **OURO 2569** Sexo: **FÊMEA**

Lote **5**

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM
KAYAK TE MAFRA
HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
DAFNE FIV DA SIS
BIG BEN DA SN
SHE DA GENEBRA
RAVENA QG ARATAÚ

Filha da DAFNE FIV DA SIS!
Uma das carcaças mais impressionantes na atualidade das pistas. Seu grande equilíbrio trouxe muitas premiações importantes como Res. Campeã Bezerra Jovem Expoinel Minas/17, Res. Campeã Bezerra Expo Cerrado-Goiânia/17, Res. Campeã Novilha Menor Avaré/17 e Bauru/17.
Prenhe do LANDAU DA DI GENIO com previsão de parto para setembro/18.
TOP 9% PMGZ com iABCZ 13,71.

Comprador: _____ R$: _____

Agropecuária Vila dos Pinheiros

GÉSSICA FIV HVP

Nascimento: **23/10/2015**

Reg.: **HVP 117** Sexo: **FÊMEA**

Lote **6**

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM
KAYAK TE MAFRA
HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

X

NOBRE TE DA SABIÁ
BVLGARI TE DA SABIÁ
CATIVA DA SABIÁ
MOGIANA FIV JACURICY
PANAGPUR AL DA PAUL.
MOGIANA TE VALE
GINKA TE POI VALE

Fêmea jovem de raro equilíbrio e funcionalidade!
Descende da genética importante da MOGIANA TE VALE que produz fertilidade e habilidade materna.
Do time de pista da Vila dos Pinheiros foi: 1º Prêmio Expo Cerrado/17 e 2º Prêmio Expozebu, Goiânia e Bauru/17.
Parida de fêmea do OCTÓGONO DA ESPINHAÇO (07/11/17) e inseminada do NAVIRAÍ FIV JIGAR.
TOP 17% PMGZ.

Comprador: _____ R$: _____

Lote
7

HRO Empreendimentos/ AF Agropecuária – Alceu Vasone e Frank Vieira/ Fazenda Guadalupe

BIG FLY FIV JACURICY

Nascimento: **15/03/2012**

Reg.: **MPRF 1066** Sexo: **FÊMEA**

50%

IDÍLIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB
BIG BEN DA SN
INCA POI DA 3 CX.
COMPORTA DA SN
PAPELADA DA SN

X

LEGAT DA SABIÁ
PITMAN DA SABIÁ
GERMÂNIA DA SABIÁ
FLY TE S.NILZA
RANCHI IPÊ OURO
BÉLGICA I PO DA NI
BÉLGICA POI DA NI

BIG FLY, família BÉLGICA POI DA NI.
Estrutura, porte, funcionalidade e muita raça. São características inerentes a esta jovem doadora, que foi destaque na sua primeira comercialização de embriões na Expozebu 2015. Com ótimo resultado em sua carreira de pista e de genética bastante consistente, a qual está alicerçada em grandes reprodutores do Nelore brasileiro (FAJARDO, LEGAT, RANCHI e PANAGPUR), BIG FLY possui ainda um grande currículo de pista: 2º Prêmio Bezerra Fenagro/12; 2º Prêmio novilha Menor Expozebu/13; Campeã Novilha Menor Expo Itapetininga/13; Res. Novilha Menor Expo Janaúba/13; 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel Bahia/ 13; Grande Campeã da Raça Expo Bahia e Expo Conquista/13 e Melhor Fêmea Adulta do Ranking Regional Bahia 2013/2014. Genética consistente, que produzirá grandes campeãs e campeões!!! Prenhe do POSTHER FIV DA HRO com previsão de parto para agosto/18.
TOP 1% PMGZ.

Comprador: _____ R$: _____

HRO Empreendimentos

JOVIANA FIV CASS

Nascimento: **11/10/2012**

Reg.: **CASS 1505** Sexo: **FÊMEA**

50%

Lote **8**

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU
GANDHI PO DA NI
VASUVEDA POI
GARUDA POI DA NI
KATAGARAMA II POI NI

X

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN
FLAGRA TE SJ COCAL
PANAGPUR AL DA PAUL.
EXUBERANT TE DA SABIÁ
RYATNA DA SABIÁ

Atenção ao Leilão!!
Família FLAGRA à venda!!
JOVIANA, jovem matriz com ótima beleza racial, estrutura corporal moderna e funcional, aprumos corretos!!
Genética funcional.
Prenhe do JATOBÁ FIV CASS (DAFNE CASS x RAMBO DA MN).
TOP 5% PMGZ.

Comprador: _____ R$: _____

HRO Empreendimentos

MERCEDITA FIV CASS

Nascimento: **20/08/2015**

Reg.: **CASS 1994** Sexo: **FÊMEA**

Lote **9**

MAIA DA SM
PAYSANDU DE NAV.
LARA TE DE NAV.
BASCO DA SM
GANDHI PO DA NI
TAQUIRA DA SM
PASSEATA DE NAV.

X

1646 DA MN
HELÍACO DA JAVA
DÉLIA DA JAVA
CELINA FIV DA SSC
HOCK TE BM DA FC
FELINA TE DA NSAW
BAILARINA DA SJ

Atenção ao Leilão!!
Jovem matriz de pista à venda com genética moderna e funcional!!
Aprumos perfeitos, moderna e equilibrada!! Filha do grande campeão Nacional ALARME FIV EDTO.
Grande Campeã Patos de Minas/17;
Grande Campeã Maringá/17;
Grande Campeã Campo Grande/17.
Parida de fêmea do LANDAU DA DI GENIO.

Comprador: _____ R$: _____

Nelore Di Genio - João Carlos Di Genio

LANDAU DA DI GENIO

Nascimento: **24/03/2013**

Reg.: **JCDG 4599** Sexo: **MACHO**

50%

Lote **10**

TANGO - 6692
RAMBO DA MN
A1359 DA MN
BRADO S.MARINA
ASHOKA DC
XAMANA DA JANDAIA
MELADA

X

IDÍLIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB
DIMA DA DI GENIO
GANHOSO
GAMAYANA TE PONTAL
DALISCA CH. POI TE

Simplesmente o melhor touro Nelore da atualidade!!!
Touro que atende a todos os tipos de seleções da raça, produzindo animais premiados tanto em pista quanto nas provas, sendo pesados, bem avaliados e campeões.
Com apenas 5 anos, tem ainda uma vida longa para produção de sêmen.
É um dos recordistas na venda de sêmen da ABS Pecplan nestes últimos 2 anos.

Res. Grande Campeão Expozebu/15;
Campeão Touro Jovem Expo Avaré/15;
Campeão Touro Jovem Expoinel Minas/15;
Res. Campeão Junior Maior Expoinel/14;
Campeão Junior Maior Bauru/14.

Comprador: _____ R$: _____

Lote
11

Nelore Di Genio - João Carlos Di Genio

PARME DA DI GENIO

Nascimento: **07/02/2017**

Reg.: **JCDG 9799** Sexo: **FÊMEA**

50%

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM
KAYAK TE MAFRA
HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

X

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN
JAMAYA DA DI GENIO
BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

Linda, feminina e funcional!
Sensação da Expoinel Minas de 2018, ela foi unanimidade entre os técnicos, juízes e criadores da raça Nelore. E, além de tudo isso, é filha da JAMAYA DA DI GENIO (revelação das jovens doadoras) e neta da principal matriarca da raça na atualidade, a grande PARLA FIV AJJ.
Foi 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel Minas/18 e Campeã Novilha Menor Londrina/18.
Pista, Pista, Pista!!
TOP 6% PMGZ com iABCZ 15,53.

Comprador: _____ R$: _____

Nelore Di Genio - João Carlos Di Genio

GALÁXIA DA DI GENIO

Nascimento: **03/01/2009**

Reg.: **JCDG 2222** Sexo: **FÊMEA**

Lote **12**

IDÍLIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB
BIG BEN DA SN
INCA POI DA 3 CX.
COMPORTA DA SN
PAPELADA DA SN

X

TABADÃ POI DA ZEB. VR
BHÃJOL POI DA ZEB. VR
NIPUNAN PO DA ZEB.
BÉLGICA DA PONTAL VR
NOBRE TE DA PRIM.
TIRA TE DA PONTAL VR
HOSANA PONTAL VR

Doadora provada do Nelore Di Genio, deixando ótimos produtos na fazenda. Tem no seu pedigree a matriarca BÉLGICA DA PONTAL VR, Grande Campeã Nacional. Segue prenhe do reprodutor JAZIGO DA DI GENIO com previsão de parto para maio /18.
Ótima Oportunidade!!!
TOP 9% PMGZ com iABCZ 13,60.

Comprador: _____ R$: _____

Carpa Serrana/ Maurílio Biagi Filho

ELEGANCE

Nascimento: **20/04/2010**

Reg.: **EURU 293** Sexo: **FÊMEA**

Lote **14**

PANAGPUR AL DA PAUL.
ENLEVO DA MORUNG.
VEDETE DA MORUNG.
MASKY DA J.GALERA
GANHOSO
JATHINY DA J.GALERA
ESPANHOLA J.GALERA

X

1646 DA MN
HELÍACO DA JAVA
DÉLIA DA JAVA
ELEGANCE 9 DA PARAGUAÇU
BIG BEN DA SN
ELEGANCE V TE UNIMAR
ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Doadora que reúne uma avaliação genética muito consistente e um pedigree invejável! Filha da ELEGANCE 9 DA PARAGUAÇU, Campeã Novilha Menor Avaré/09, Campeã Novilha Menor Londrina/09, Campeã Nacional Novilha Menor Expozebu/09. Segue parida de macho do ICARO FIV TEMBÉ (NOSTAURO x MARILYN (VALA B. CORREIA)) e segue prenhe do Campeão Nacional KAYAK TE MAFRA com previsão de parto para setembro/18.

4% Peso à desmama - efeito direto (PD-ED) – kg
0.5% Peso ao ano - efeito direto (PA-ED) – kg
2% Peso ao sobreano - efeito direto (PS-ED) – kg
1% Idade ao primeiro parto (IPP) – dias
iABCZ:15,45 – TOP: 6%.

Comprador: _____ R$: _____

Lote
15

AF Agropecuária – Alceu Vasone e Frank Vieira/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ HRO Empreendimentos

HABONA VI FIV DA VALÔNIA

Nascimento: **01/07/2015**

Reg.: **JAA 4762** Sexo: **FÊMEA**

50%

BITELO DA SS
JERU FIV DO BR.
MALLIKA POI DO BR.
ALARME EDTO
GANDHI PO DA NI
MALVA EDTO
ONDINA TE DA 3R

X

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM
HABONA V FIV APAN
BIG BEN DA SN
HABONA FIV DA MV
HASTA TE

Atenção ao Leilão!!! Destaque absoluto!!
Família HASTA. HABONA VI se torna a cada dia uma matriz consagrada!!
Linda, funcional, bem arqueada e com aprumos corretos, ela se destaca pela funcionalidade e pela carreira de pista, unindo o que há de moderno em equlíbrio e raça.
Filha do Grande Campeão Nacional ALARME na HABONA FIV DA MV, família campeoníssima da grande HASTA. Animal de exceção da raça Nelore!
Campeã Novilha Maior Itapetininga/17 e Reservada Campeã Vaca Adulta Goiânia/17.
Segue parida de fêmea do JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ e prenhe do LANDAU DA DI GENIO.

Comprador: _____ R$: _____

Agro Vila Real

ELOAH FIV VILA REAL

Nascimento: **22/02/2018**

Reg.: VRI 2100 Sexo: FÊMEA

Lote **16**

BITELO DA SS
JERU FIV DO BR.
MALLIKA POI DO BR.
ALARME EDTO
GANDHI PO DA NI
MALVA EDTO
ONDINA TE DA 3R

X

1646 DA MN
HELÍACO DA JAVA
DÉLIA DA JAVA
LUX OBRA DE ARTE
PANAGPUR AL DA PAUL.
FINOKA TE DA JJ
ORQUÍDEA I TE AP

A melhor bezerra nascida na Vila Real em 2018 vai para o leilão Elo de Raça.
ELOAH FIV VRI VILA REAL é ALARME na grande LUX OBRA DE ARTE.
Esta é uma rara oportunidade de adquirir uma bezerra que expressa a modernidade das pistas e, fazendo jus ao nome da mãe, representa o estado da arte do Nelore, ela é uma Obra de Arte.
Uma deferência pra lá de especial da Vila Real aos amigos do grande leilão Elo de Raça!

Comprador: _____ R$: _____

Agropecuária Taj Mahal - Aciole Castelo Branco

SAVANA FIV TAJ

Nascimento: **01/08/2017**

Reg.: **ACBM 1848** Sexo: **FÊMEA**

Lote **17**

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
XAMANA DA JANDAIA
LANDAU DA DI GENIO
FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

X

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
ITÁLIA IV FIV II TAJ
NOBRE TE DA PRIM.
SÉRVIA 7 TE J.GALERA
ITÁLIA IV TE J.GALERA

A Taj Mahal abre mão da melhor bezerra do plantel: SAVANA FIV TAJ.
Traz no pedigree toda a precocidade e modernidade em termos de carcaça do LANDAU DA DI GENIO e na linha materna a força genética da SÉRVIA 7 TE J.GALERA, garantindo seu futuro brilhante.
Grande potencial de pista com ponderal acima de 1.500 g/dia.
Beleza, comprimento e feminilidade numa carcaça moderna.

Comprador: _____ R$: _____

Lote
18

Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ Agropecuária Vila dos Pinheiros/ HRO Empreendimentos

IRIS KATISPERA

Nascimento: **11/04/2009**

Reg.: **KAT 1150** Sexo: **FÊMEA**

MAIA DA SM
PAYSANDU DE NAV.
LARA TE DE NAV.
BASCO DA SM
GANDHI PO DA NI
TAQUIRA DA SM
PASSEATA DE NAV.

X

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN
CAROL TE KATISPERA
BITELO DA SS
J.E.N. DOMITILA
J.E.N. BRUMA TE

IRIS KATISPERA é a matriz revelação do time da Valônia em sociedade com HRO e HVP.

Foi eleita a melhor matriz da Expoinel Minas 2018. Sua filha IRIS 8 FIV DA VALÔNIA foi Campeã Novilha Menor Expoinel Minas/18 e a Grande Campeã ExpoGrande/18. Ano passado, seu filho com LANDAU (MICHIGAN FIV DA VALÔNIA) foi Campeão Bezerro Jovem na Expoinel Nacional em Uberaba. Seguramente uma das melhores matrizes do Nelore na atualidade com produção comprovada.

Comprador: _____ R$: _____

Lote
19

Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino/
Nelore Lince - César Tomé Garetti

MARLIN XI FIV AGROZ

Nascimento: **19/05/2011**

Reg.: **AGRZ 910** Sexo: **FÊMEA**

MARLIN TN AL CANAÃ

Nascimento: **19/09/2017**

33%

MAIA DA SM
PAYSANDU DE NAV.
LARA TE DE NAV.
BASCO DA SM
GANDHI PO DA NI
TAQUIRA DA SM
PASSEATA DE NAV.

X

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN
MARLIN DA COMAPI
BITELO DA SS
ELISABETH TE DA HRO
FAVEIRA DA MATA VELHA

Campeã Nacional Fêmea Jovem Expozebu 2013.
Uma das mais importantes vacas da atualidade, MARLIN XI FIV AGROZ é filha da Tricampeã Nacional, MARLIN DA COMAPI, sangue das recordistas ELISABETH TE DA HRO e FAVEIRA MATA VELHA.
Na produção MARLIN XI é destaque: com ALARME produziu EMPRESA FIV AL CANAÃ, Grande Campeã Campo Grande/17 e quarta Melhor do Ranking Nelore 2017; HONRAH FIV HVP, 1º Prêmio Expoinel Minas/17; e BELEZA FIV AL CANAÃ; com NASIK produziu LAHANI DA EAO, 3º Prêmio Expozebu/17 e com NAVARRO, FAVEIRA FIV AL CANAÃ, a melhor bezerra da safra colhida na Canaã.

Comprador: _____ R$: _____

Lote
20

Nelore Machadinho

LYBRA VIII FIV MACHADINHO

Nascimento: **08/10/2015**

Reg.: **DIM 6020** Sexo: **FÊMEA**

50%

BITELO DA SS
JERU FIV DO BR.
MALLIKA POI DO BR.
ALARME EDTO
GANDHI PO DA NI
MALVA EDTO
ONDINA TE DA 3R

X

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN
LYBRA FIV DA PERBONI
INNSBRUCK DA GUADALUPE
COXILHA 22 SR DA SARA
CONCHITA VII SR TE

LYBRA VIII FIV MACHADINHO é filha de uma de nossas principais doadoras, LYBRA FIV DA PERBONI, matriz que descende da grande CONCHITA DA IGUANA.

LYBRA VIII destaca-se pelo seu comprimento e volume de carcaça, caracterização racial, aprumos corretos e habilidade maternal. Seu primeiro parto foi aos 23 meses.

Traz em seu currículo de pista premiações nas principais exposições da raça Nelore, foi: 1º Prêmio Expoinel/16, Campeã Novilha Maior São Miguel do Araguaia/17, Campeã Fêmea Jovem Expoinel Goiás/17, Campeã Fêmea Jovem Expo Rio Preto/17 e Grande Campeã Brasília/17.

Segue parida de uma belíssima fêmea do DEPP FIV MACHADINHO (KARVADI IMP) e está inseminada do KAYAK TE MAFRA.

Comprador: _____ R$: _____

Nelore Paranã

FABULOSA III FIV DO PARANÃ

Nascimento: **10/02/2017**

Reg.: **PAR 8499** Sexo: **FÊMEA**

Lote **21**

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
XAMANA DA JANDAIA
LANDAU DA DI GENIO
FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

X

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM
HARIANA III FIV EXA
BIG BEN DA SN
JUTAVA TE SL DA SJ
VERDADE DO BR.

Filha da Bi Grande Campeã Nacional HARIANA III FIV HEXA.
FABULOSA III FIV DO PARANÃ se destaca pelo seu comprimento de carcaça, aprumos corretos e muita beleza racial.
Muito futuro nas pistas e como jovem doadora.
Segue inseminada do touro MUKESH FIV COL.(12/04/18).
Lote imperdível!

Comprador: _____ R$: _____

Nelore Santa Cruz - Gil Pereira

NORUEGA FIV ST. CRUZ

Nascimento: **21/04/2017**

Reg.: **GPO A 2651** Sexo: **FÊMEA**

50%

Lote **22**

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM
KAYAK TE MAFRA
HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

X

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
HARMONIA FIV ST.CRUZ
FAJARDO DA GB
TALINI 4 TE J.GALERA
DALINI DA BIONATUS

NORUEGA FIV ST. CRUZ, a Campeã Bezerra Jovem por unanimidade dos jurados e do público, na Expoinel MG, que por sinal foi a maior exposição da raça no ano até a Expozebu, a única que ela participou e causou frisson!
Simplesmente inspiradora! Linda, forte, feminina, volumosa, harmônica, estruturada, inenarravelmente perfeita, um show da raça Nelore!
Além de ser uma raridade, obra prima da natureza, daquelas que não nascem todo ano, NORUEGA FIV ST. CRUZ é filha da HARMONIA FIV ST. CRUZ, que por sua vez foi premiadíssima nas pistas e hoje é uma doadora completa no Nelore Sta Cruz, onde se destaca com muita fertilidade e habilidade maternal!
Como se não bastasse tudo isso, e pra ser de fato completa, ela é top 6% no PMGZ.

Comprador: _____ R$: _____

Lote
23

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

BERLIM FIV DA RS I

Nascimento: **12/12/2017**

Reg.: **RSBP 3730** Sexo: **FÊMEA**

RAMBO DA MN
BRADO S.MARINA
XAMANA DA JANDAIA
LANDAU DA DI GENIO
FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

X

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM
SAMMA FIV COMAPI
PANAGPUR AL DA PAUL.
LIBRA SHOW FIV COMAPI
LIBRA DA CB

Show de bola de bezerra!!!
BERLIM FIV DA RS I, linda, muito equilibrada e com um enorme potencial de pista. Vem de família de grandes campeãs, filha direta da grande matriarca SAMMA FIV COMAPI que foi recorde de preço na Liquidação Carthago.
Sorte ao investidor!!!

Comprador: _____ R$: _____

Lote
24

Safron Agropecuária Ltda.

DONNA FIV CIAV

Nascimento: **30/05/2015**

Reg.: **CIAV 892** Sexo: **FÊMEA**

50%
DE TODA A GENÉTICA

DONNA TN1 CIAV

Nascimento: **05/04/2017**

DONNA TN2 SAFRON

Nascimento: **02/10/2017**

DONNA TN3 SAFRON

Nascimento: **02/10/2017**

IDÍLIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB
BIG BEN DA SN
INCA POI DA 3 CX.
COMPORTA DA SN
PAPELADA DA SN

X

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
PARLA FIV AJJ
1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS

Pacote genético impressionante!!!
Oportunidade de adquirir em um único pacote 4 filhas da recordista mundial de preço PARLA FIV AJJ. DONNA FIV CIAV e seus três clones: DONNA TN1 CIAV, DONNA TN2 SAFRON e DONNA TN3 SAFRON. DONNA FIV CIAV é uma das melhores filhas da grande matriarca PARLA FIV AJJ, possui caracterização invejável aliada à carcaça e excelente estrutura, assim como seus clones que além da genética podem também concorrer nas mais pesadas pistas do Brasil. DONNA FIV CIAV segue prenhe do grande raçador LANDAU DA DI GENIO, com previsão de parto para maio/18.

Comprador: _____ R$: _____

Silvestre Coelho Filho - Nelore Mara Móveis/ Fazenda Mata Velha

ELLGA FIV MATA VELHA

Nascimento: **20/11/2012**

Reg.: **MATA B3988** Sexo: **FÊMEA**

Lote **25**

MACAU
BARRANCO 1171
765
1646 DA MN
GABILLAMU DA SC
HIALITA LAMU
ALMEJADA

X

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS
ESTILOSA DA DI GENIO
BIG BEN DA SN
ELEGANCE II UNIMAR
ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Doadora comprida muito profunda com costelas largas e bem arqueadas, carcaça moderna, linda racialmente e muito feminina e de família de recordistas de preço em leilões e de Grandes Campeãs.

Irmã da DARRE FIV MATA VELHA, que foi: Res. Campeã Novilha Menor na Expoinel Minas 2012 e Expozebu 2012 e recordista do Leilão ELO 2012; DAJJI FIV MATA VELHA, destaque Leilão Mata Velha 2011; FOG FIV MATA VELHA, Res. Campeão Bezerro Expoinel 2014. Sua mãe, ESTILOSA, foi destaque no ELO 2013. Sua avó ELEGANCE II foi Grande Campeã Expozebu 2006 e Medalha de Ouro do Ranking 2005/2006. Sua bisavó ESSÊNCIA foi Grande Campeã Expozebu 2001.

ELLGA FIV MATA VELHA segue prenhe do ALARME EDTO com previsão de parto para junho/18.

iABCZ:18,12 – TOP: 4%.

Comprador: _____ R$: _____

Fazenda Mata Velha
Padrão de Qualidade

carpa

HRO

HVP Agropecuária

João Carlos Di Genio
JC
Nelore Di Genio

VR JC

Fazenda Baluarte

29 de Abril

Domingo . 21 horas

Chácara Mata Velha

Uberaba . MG

Durante a Expozebu 2018

Leiloeira
Programa Leilões
(43) 3373.7077
www.programaleiloes.com

Transmissão
Canal Rural
(43) 3373.7000

Retransmissão
Remate Web
remateweb.com

Assessoria
SAP
Sucesso! Assessoria Pecuária
(18) 99783.1418

nelore
Leilão Oficial

Patrocinadores

Chevrolet
Santander
getnet
mastercard
Sementes Paso Ita
Gramíneas e Leguminosas

Kalunga
Ourofino saúde animal
SGM Seeds
Terrasemen
Nutrição Animal

adv